

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 161/2022 ¹

1. Síntese da Matéria: Aprova o texto da Convenção entre Brasil e Uruguai para Eliminar a Dupla Tributação em Relação aos Tributos sobre a Renda e sobre o Capital e Prevenir a Evasão e a Elisão Fiscais, assinado em Brasília, em 7 de junho de 2019.

2. Análise: Segundo a EM nº 00018/2020 MRE ME, assinadas pelos ministros das Relações Exteriores e da Economia, o Acordo reflete um equilíbrio entre os interesses dos dois países e atende aos objetivos centrais de instrumentos dessa natureza, que são eliminar ou minimizar a dupla tributação da renda e definir a competência tributária dos países contratantes em relação aos diversos tipos de rendimentos, melhorando a segurança jurídica e, assim, o ambiente de negócios. Matéria sem implicação financeira ou orçamentária em aumento ou diminuição da receita e da despesa pública.

3. Dispositivos Infringidos:

4. Resumo:

O projeto tramita em regime de Urgência e está sujeito à apreciação do Plenário, tendo sido distribuído à CREDN, à CFT e à CCJ, que analisam o projeto simultaneamente. Não foi aberto prazo de emendas nesta Comissão, por se tratar de matéria sujeita à deliberação do Plenário. Parecer do relator pela não implicação.

Brasília, 13 de julho de 2022.

Gardel Rodrigues do Amaral
Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira

¹ Solicitação de Trabalho da Secretaria da Comissão de Finanças e Tributação para atender ao disposto no art. 10-A da Norma Interna da CFT.